



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 706, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

*Aprova o remanejamento dos procedimentos
ambulatoriais do município de Soledade/PB.*

A **Comissão Intergestores Bipartite**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, à proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das ações e os serviços de saúde do SUS; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 06ª Reunião Ordinária, do dia 14 de agosto de 2023, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o remanejamento dos procedimentos ambulatoriais do município de Soledade/PB, anteriormente executados pelo próprio município de Soledade/PB, a serem referenciados para o Centro Especializado de Diagnóstico do Câncer – CEDC, gerenciado pela Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba, no valor total de **R\$ 11.646,56 (onze mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)/ano**, conforme processo Nº170523545/2023.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB Nº 706 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Procedimento de Média Complexidade Ambulatorial

Município Encaminhador	Forma Financiamento	Complexidade	Agregado	Município Executor	Físico Executor	VM Executor	Financeiro Executor	Novo Executor	Físico Remanejado	Financeiro Remanejado
SOLEDADE	MAC	Media Complexidade	0203010019 - EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA	SOLEDADE	1.754	6,640000	11.646,56	Centro Especializado de Diagnóstico do Câncer -CEDC - Estado	1.754	11.646,56

Retirado PPI (A menos) Ambulatorial	Físico	Financeiro
Soledade	1.754	11.646,56
TOTAL	1.754	11.646,56

Retirado PPI (A mais) Ambulatorial	Físico	Financeiro
Estado	1.754	11.646,56
TOTAL	1.754	11.646,56

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB